



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Referenda o ato da Corregedoria que designou o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Lábrea/AM no período de 11 a 17-2-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o afastamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandro Silva Alves, Titular da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, para gozo de férias no período de 22-1 a 10-2-2024;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 8/2024/SCR, a qual designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa, para responder pela Vara do Trabalho de Lábrea/AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 22-1 a 10-2-2024;

CONSIDERANDO o deferimento de licença-médica, com a consequente suspensão de férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandro Silva Alves, conforme autos do Processo DP-1279/2013, no período de 27-1 a 2-2-2024, bem como o deferimento parcial do pedido de marcação do saldo de férias (15 dias) indicadas pelo douto Magistrado, acolhendo a indicação do início a partir do dia 3-2-2024, contudo rejeitando a indicação para gozo de 7 (sete) dias em momento oportuno, dada a impossibilidade legal, ficando o registro do 1º período de férias remanescente de 3 a 17-2-2024 (15 dias de usufruto);



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal do Trabalho da 11ª Região

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 91/2024

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o §2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-1660/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 32/2024/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Lábrea/AM, de maneira remota e cumulativa, no período de 11 a 17-2-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Audaliphal Hildebrando da Silva

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região